



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS- ANO 2025**

DATA: 19/11/2025

HORA: 11h30min

DESEMBARGADORA CORREGEDORA: Anne Helena Fischer Inojosa

JUIZ TITULAR: Gustavo Tenório Cavalcante

DIRETORA DE SECRETARIA: Thalita Maria Cavalcanti Ramos

EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

ADVOGADOS PRESENTES:

Bruno Amaro dos Santos - OAB/AL 15115

Frederico Felix Barbosa - OAB/AL 12249 - Representando a AATAL - Associação da Advocacia Trabalhista de Alagoas

EDITAL DE CORREIÇÃO: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 14 de novembro de 2025, Edição 4352/2025, Caderno Administrativo, na página 1.

DADOS CORREICIONAIS:

PERÍODO CORREICIONAL: OUTUBRO/2024 A SETEMBRO /2025



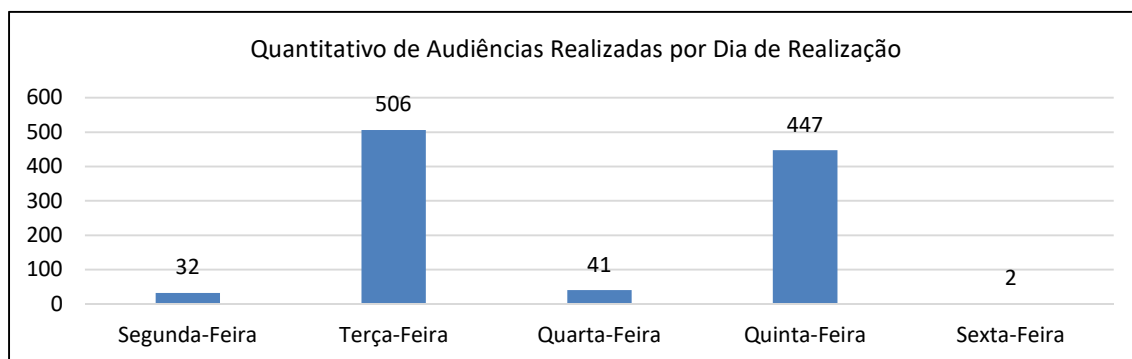
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 2

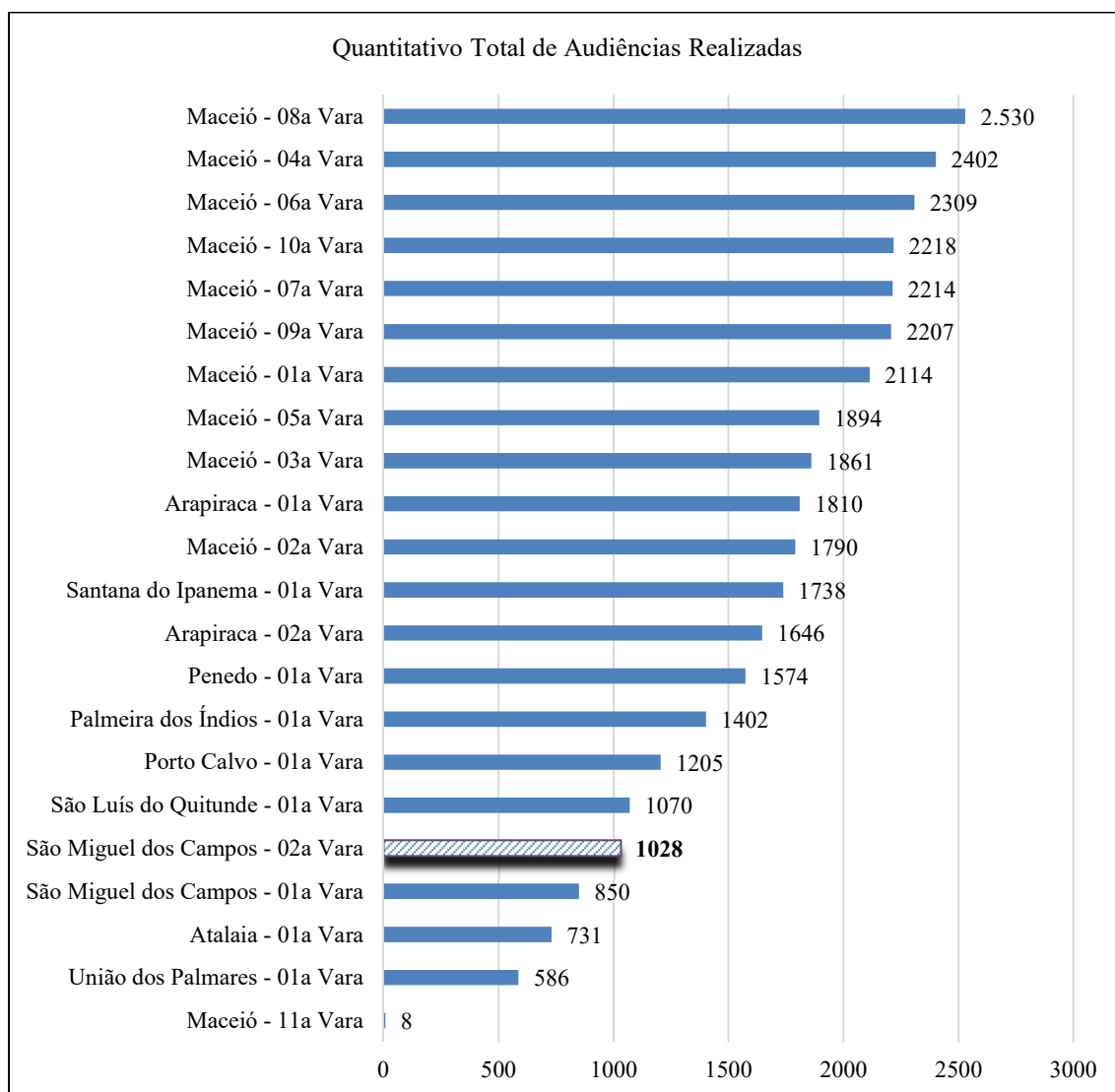
1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA



1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA

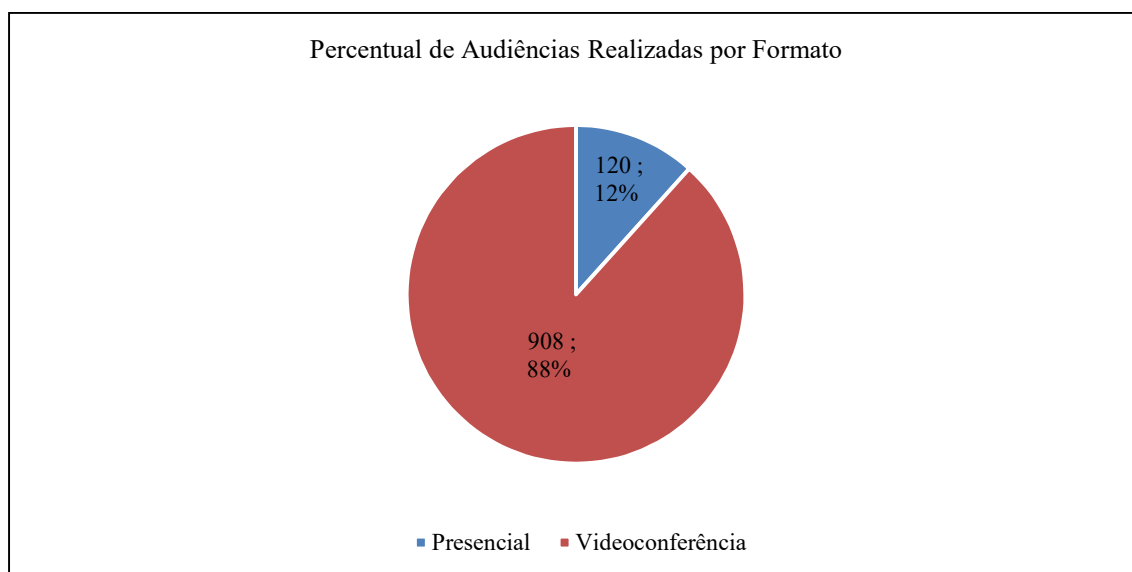
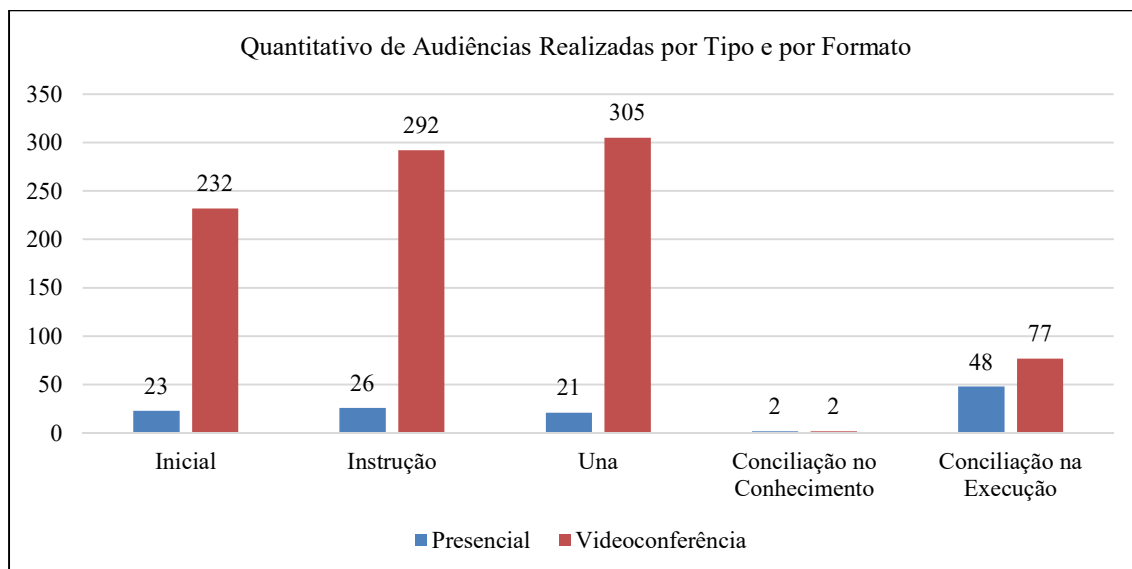




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 3

1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO

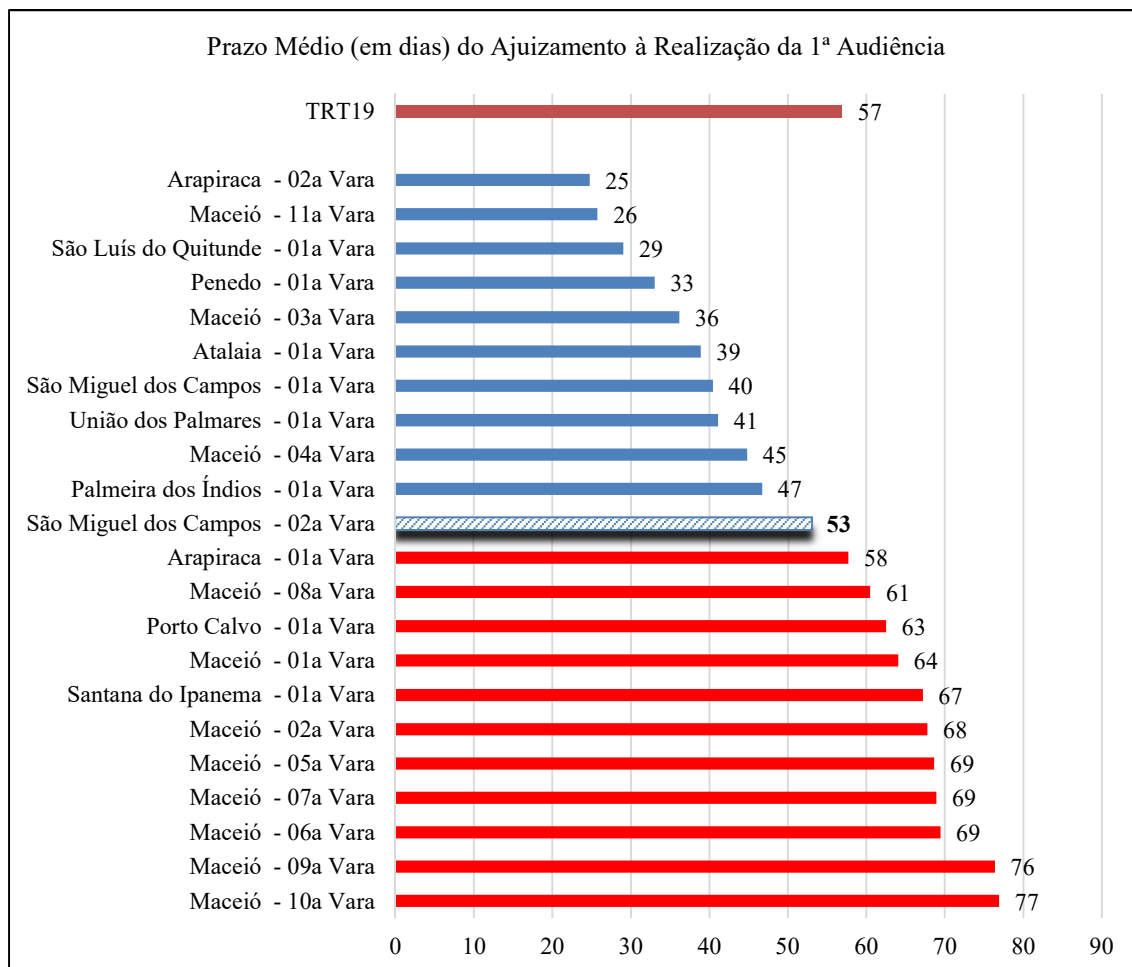




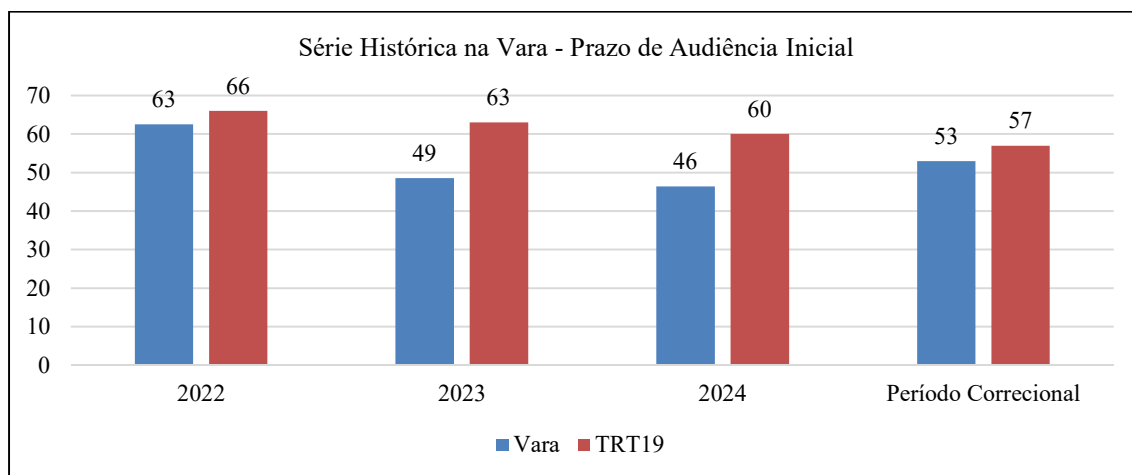
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 4

1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:



1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:

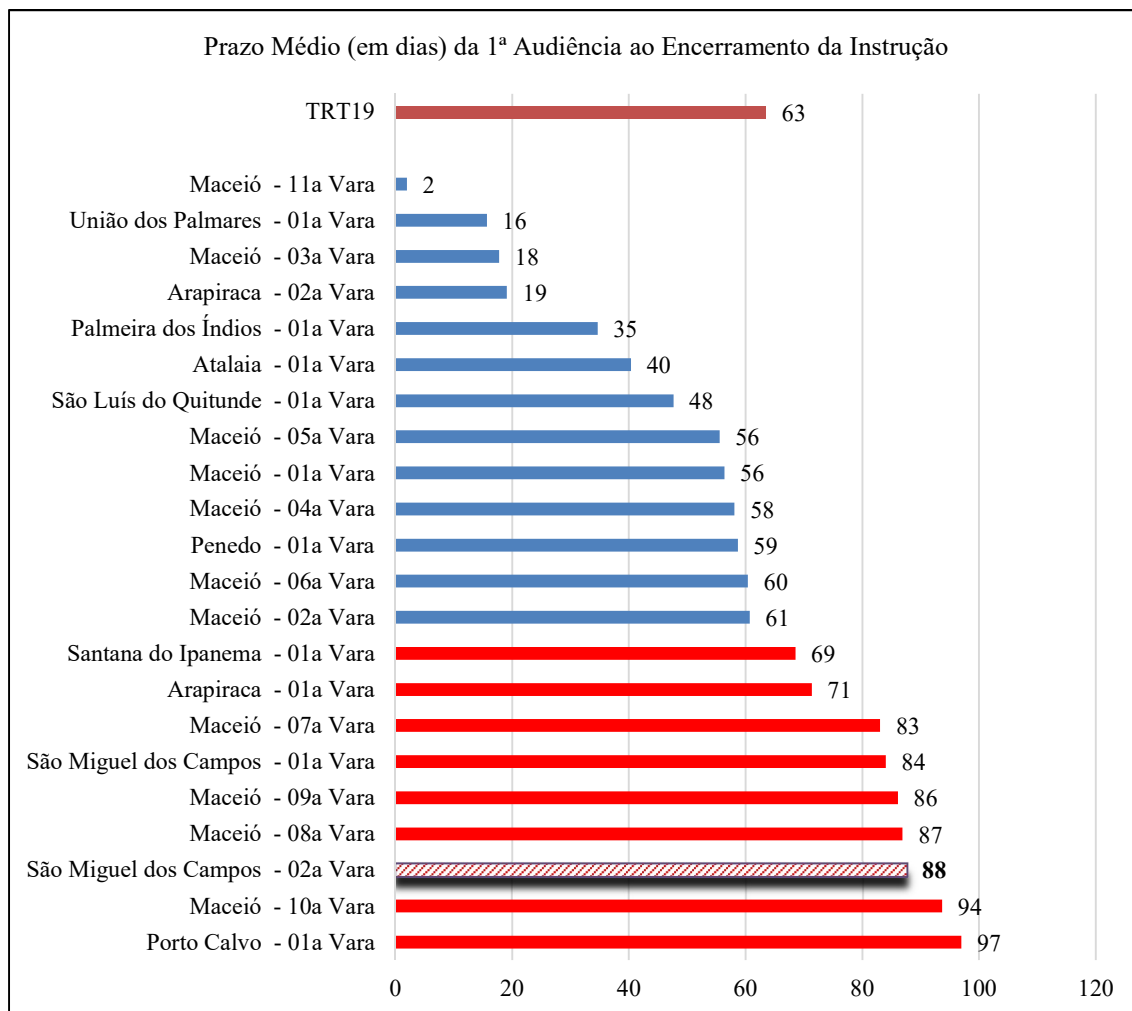




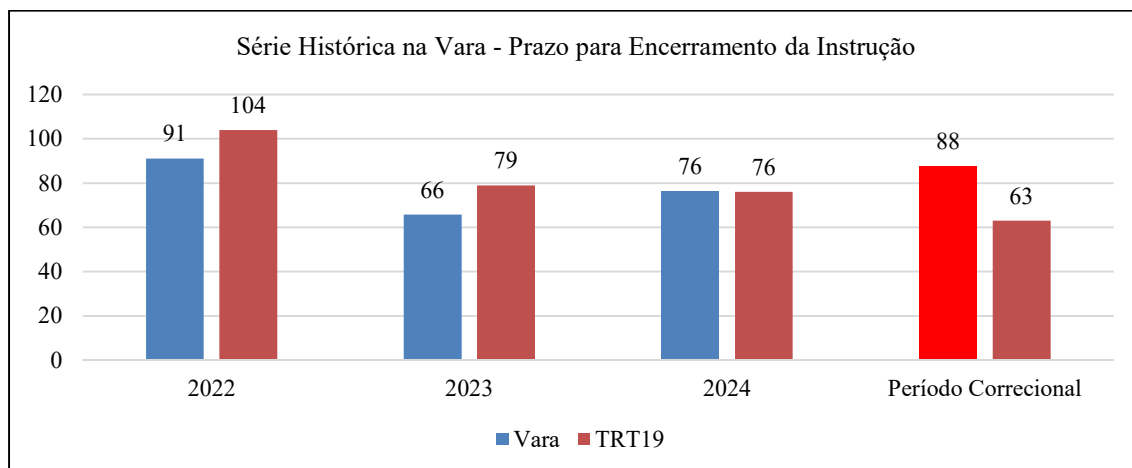
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 5

1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

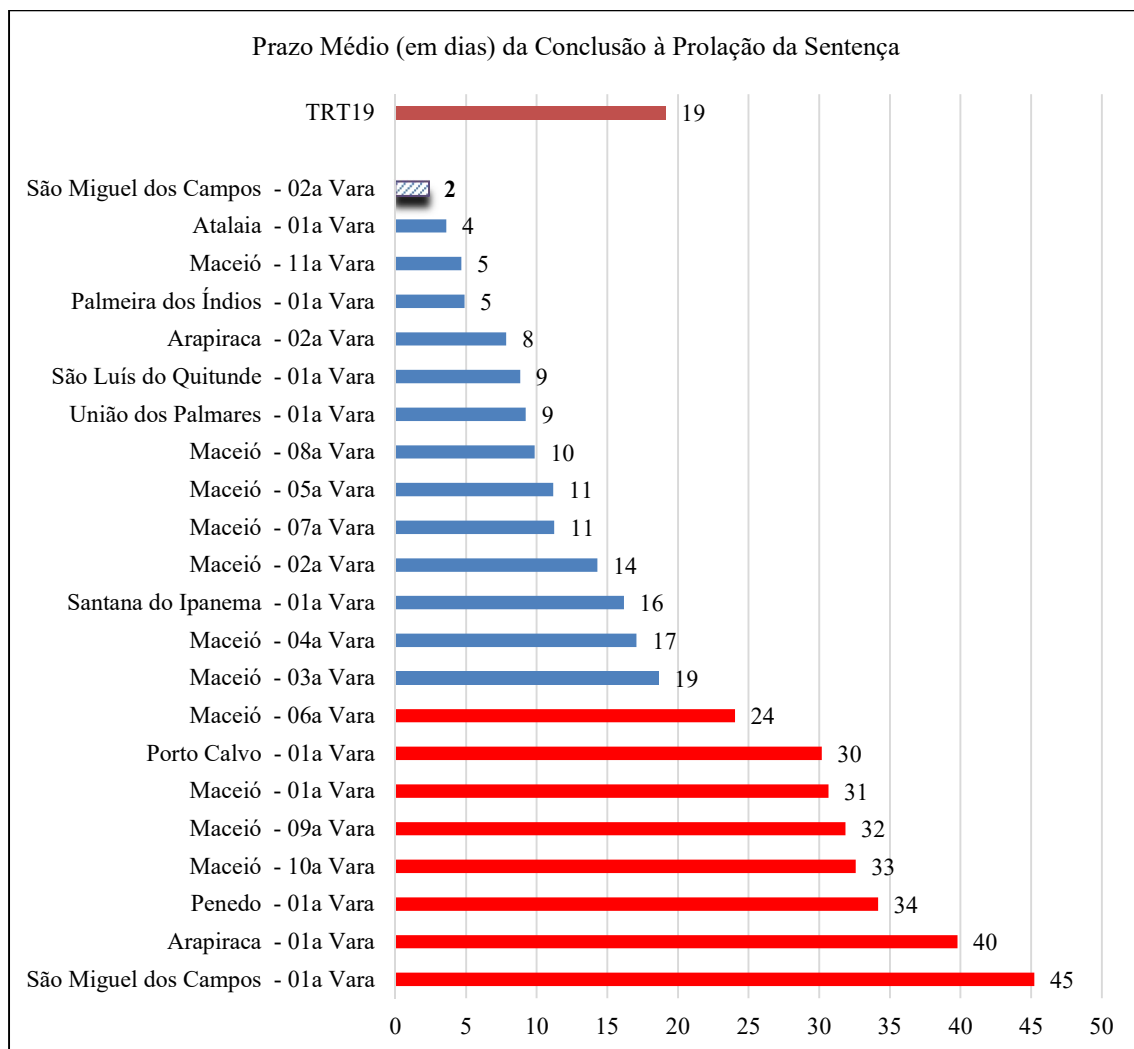




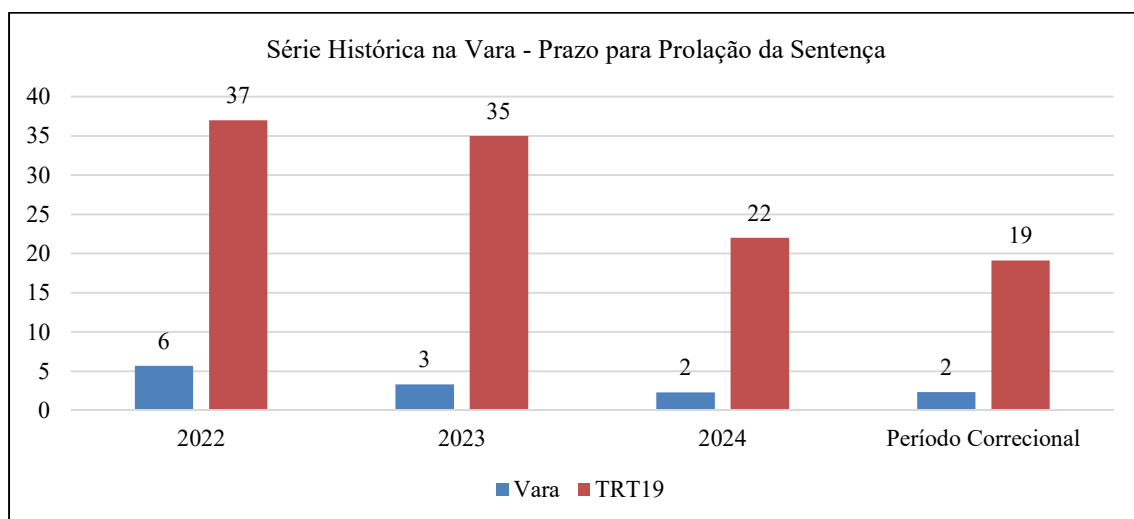
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 6

1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

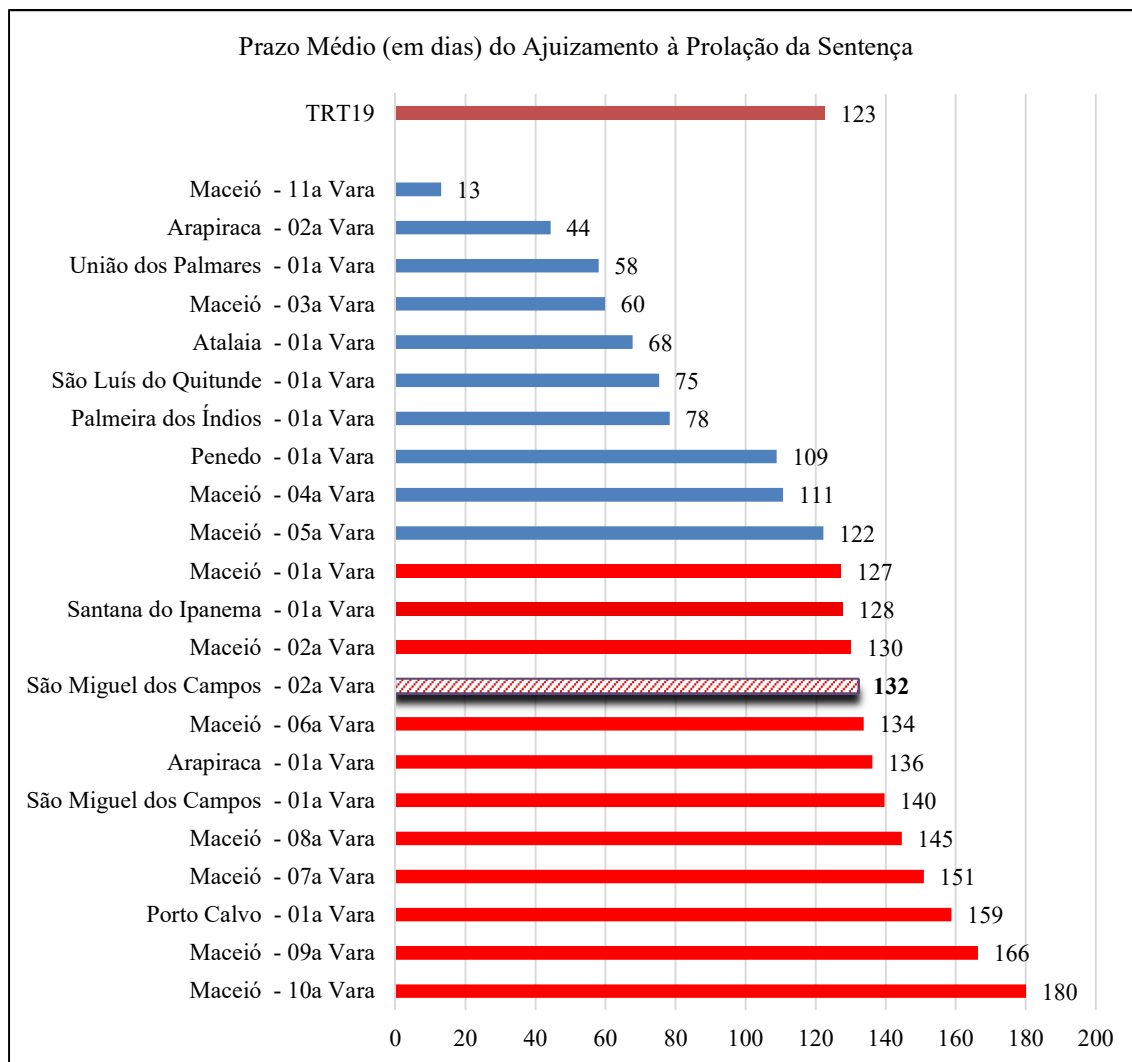




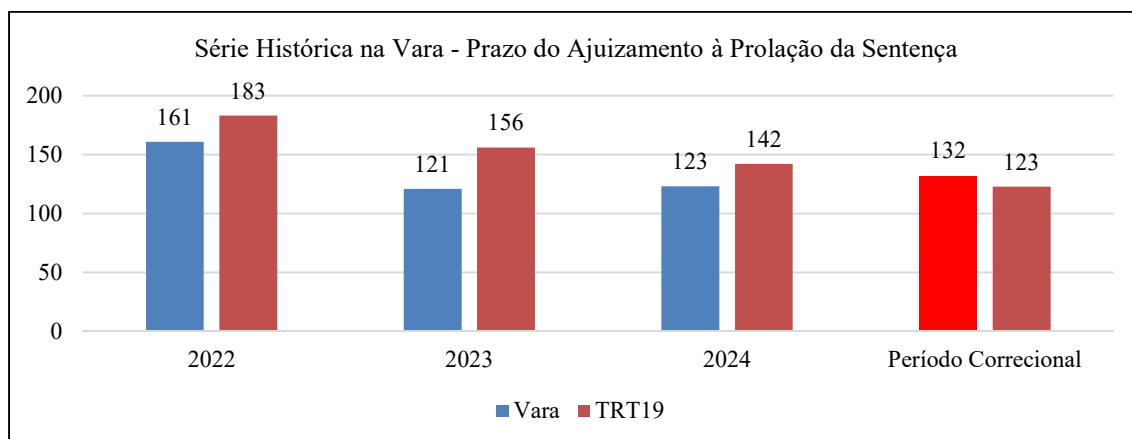
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 7

1.1.7 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

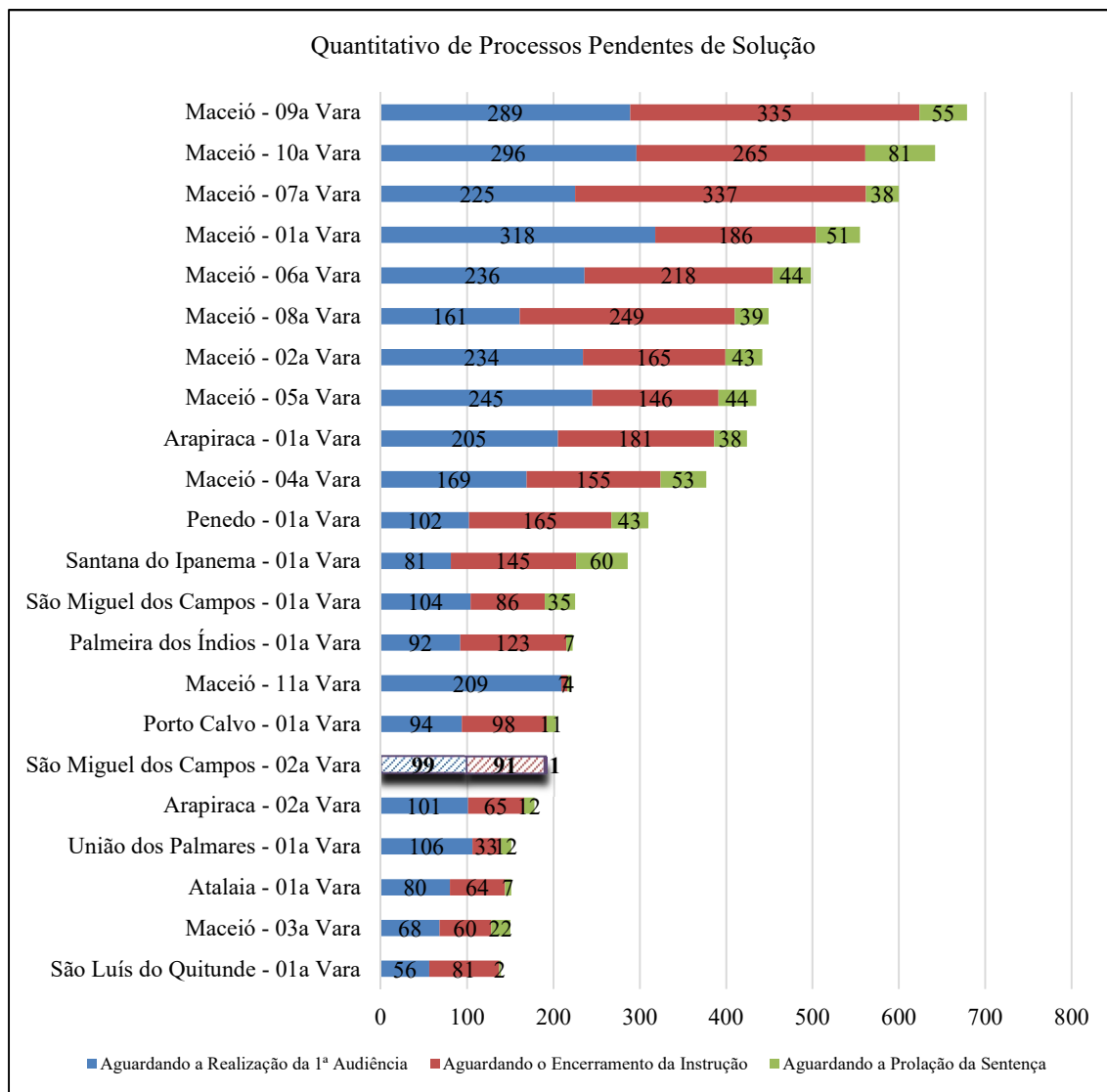




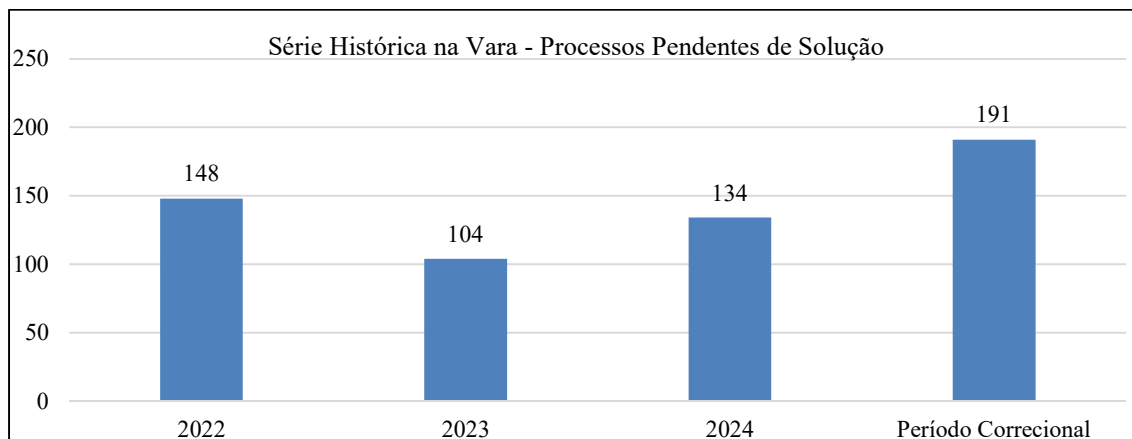
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 8

1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

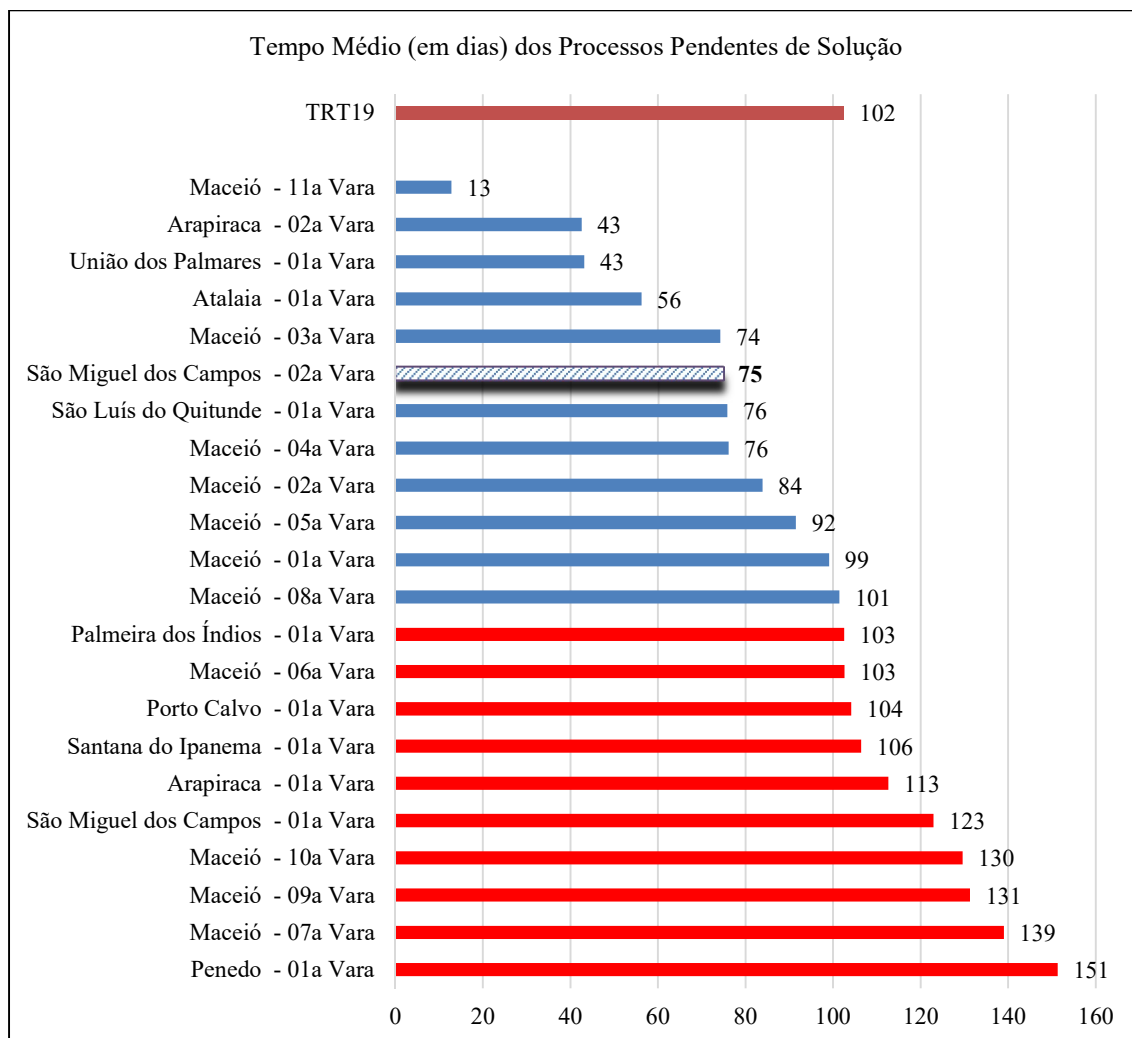




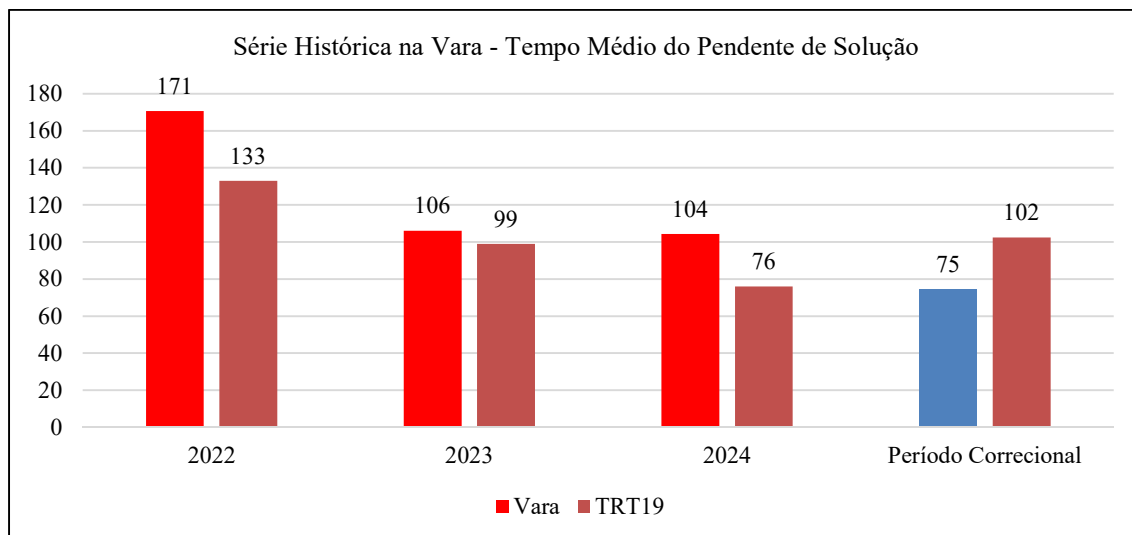
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 9

1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:



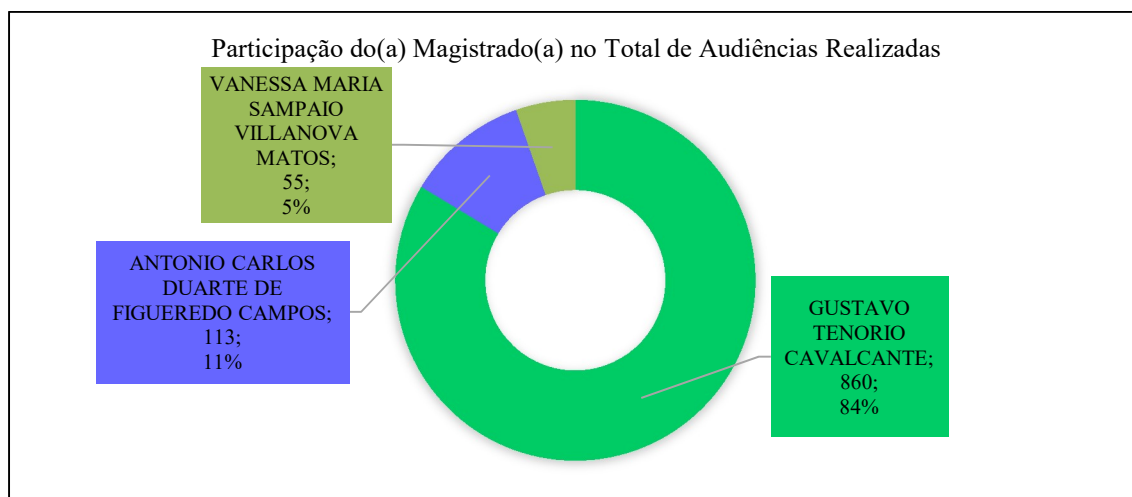


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

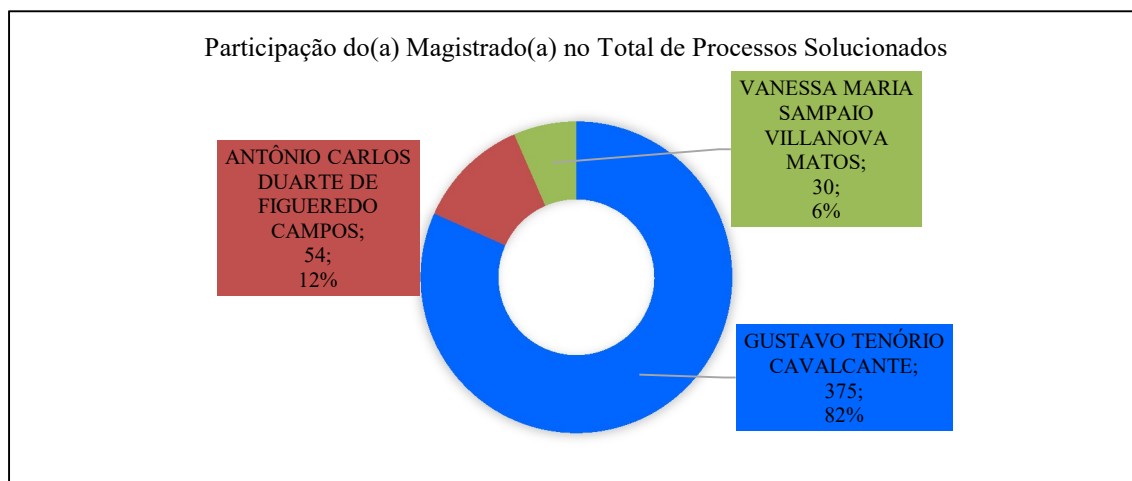
Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 10

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

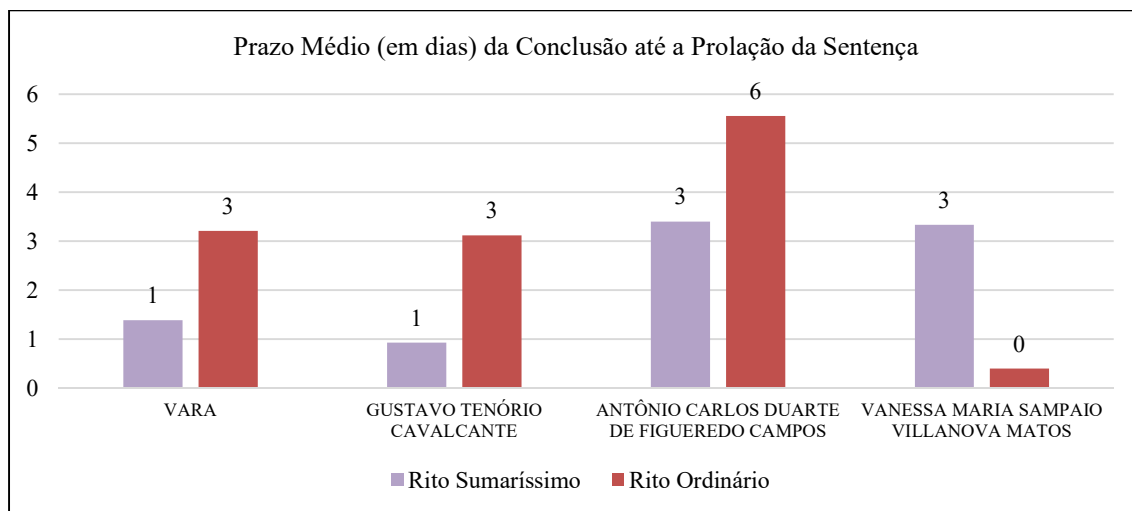




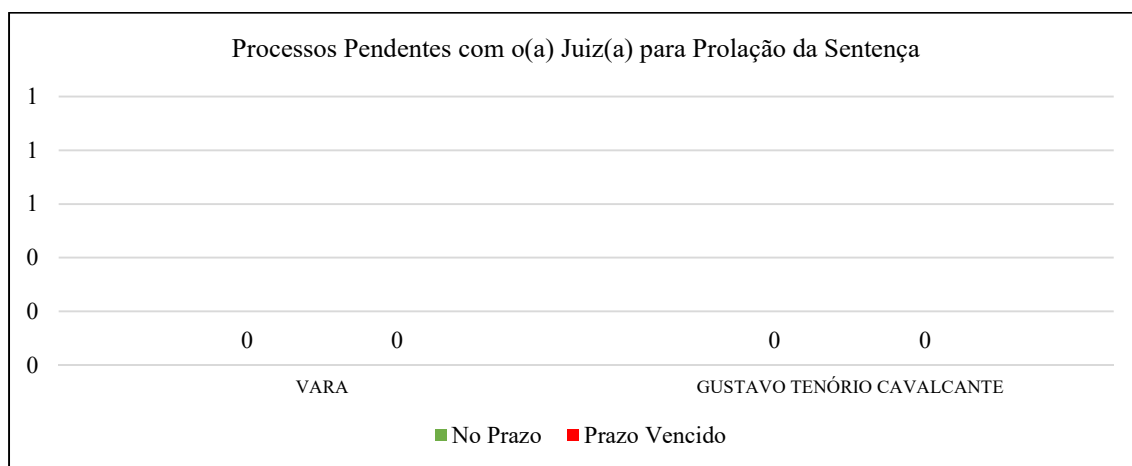
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 11

1.2.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA

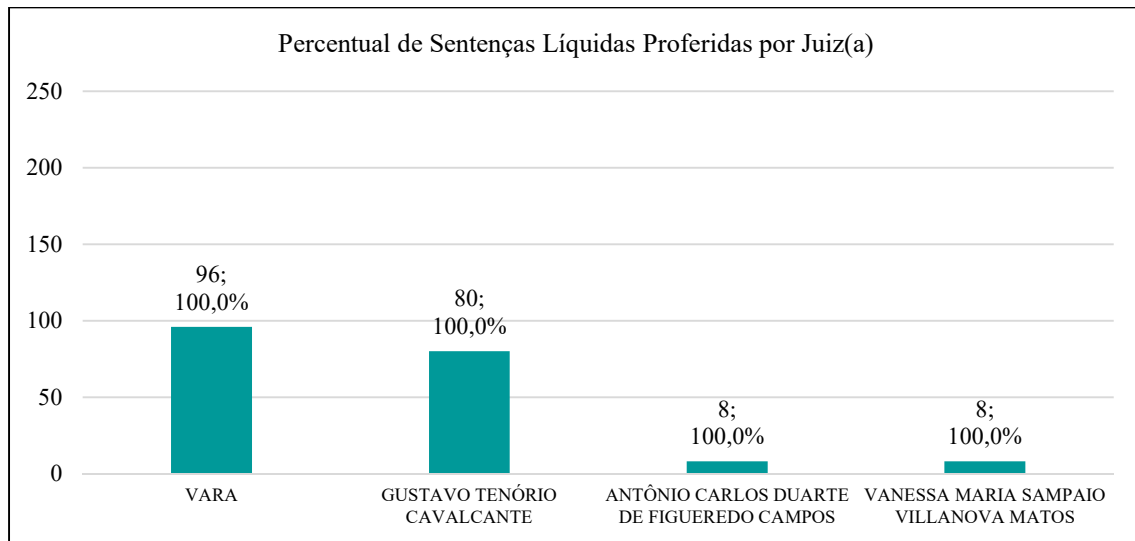


1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 12

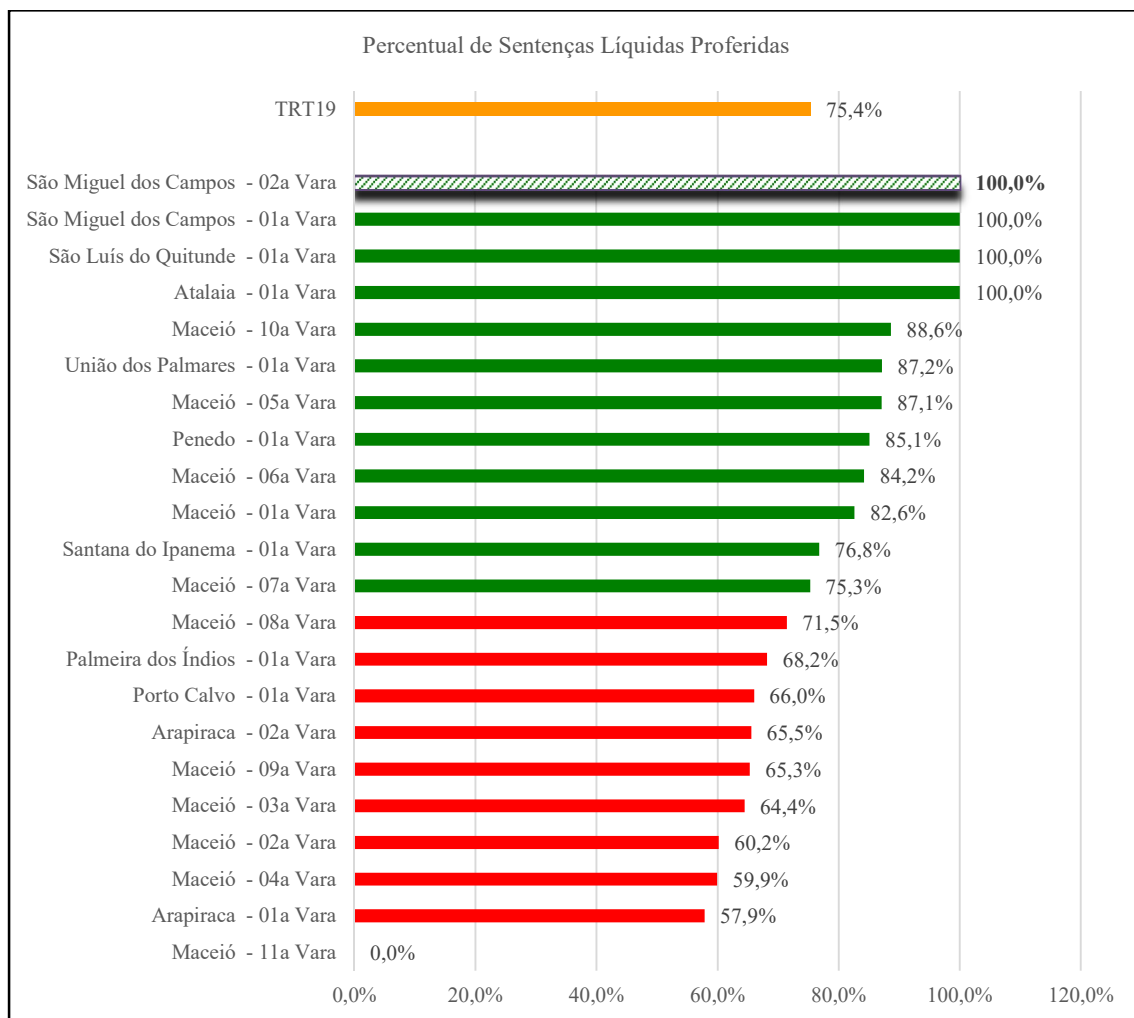




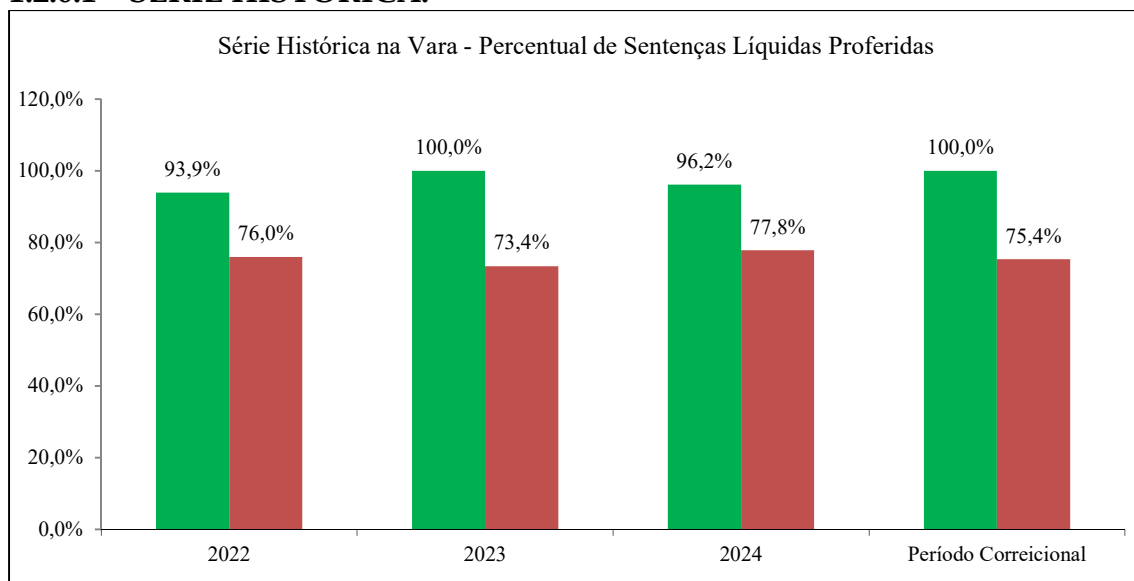
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 13

1.2.6 –PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO



1.2.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA:

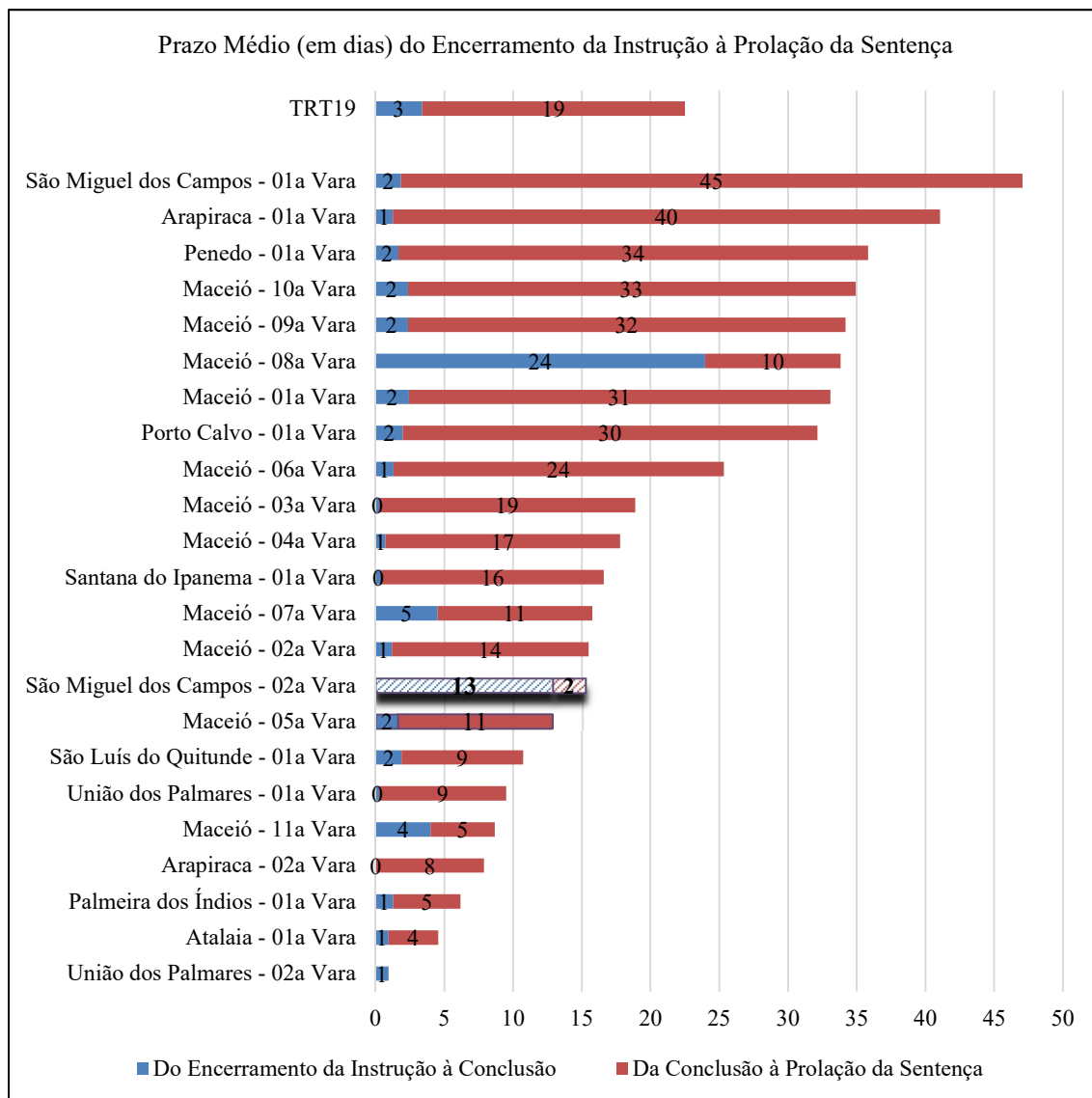




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 14

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

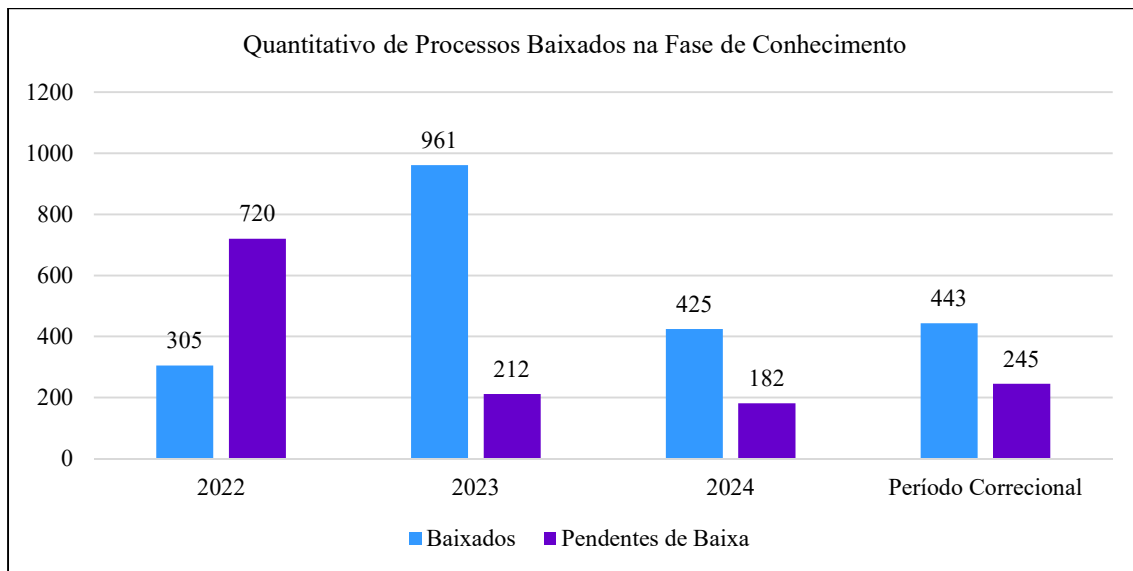
Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 15

1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Embargos de Declaração Pendentes - Não Conclusos (16.11.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000139-15.2025.5.19.0262	2025-11-10 18:10:42.21	5	Até 60 dias
0000325-38.2025.5.19.0262	2025-11-13 10:28:39.566	2	Até 60 dias

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS

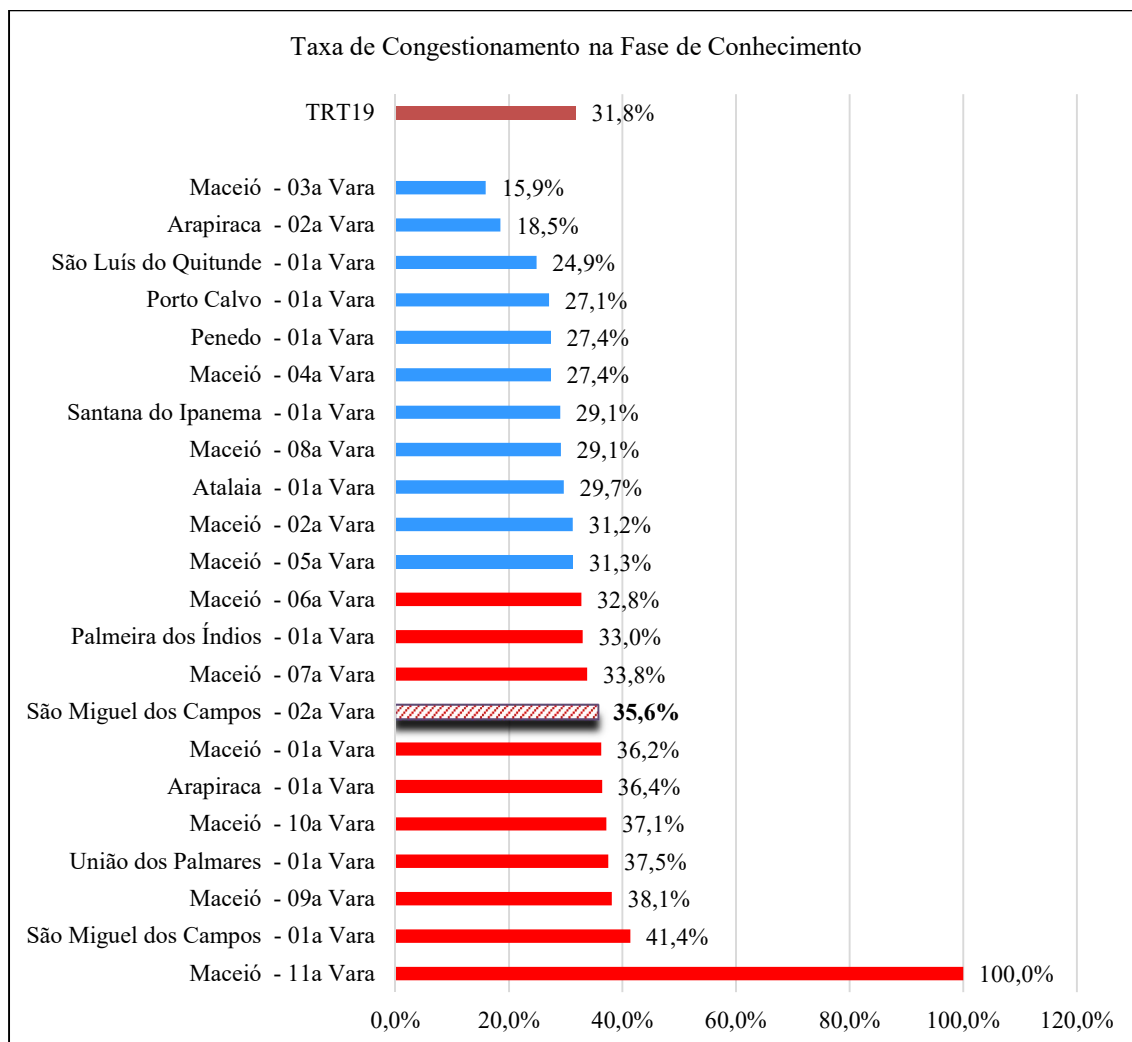




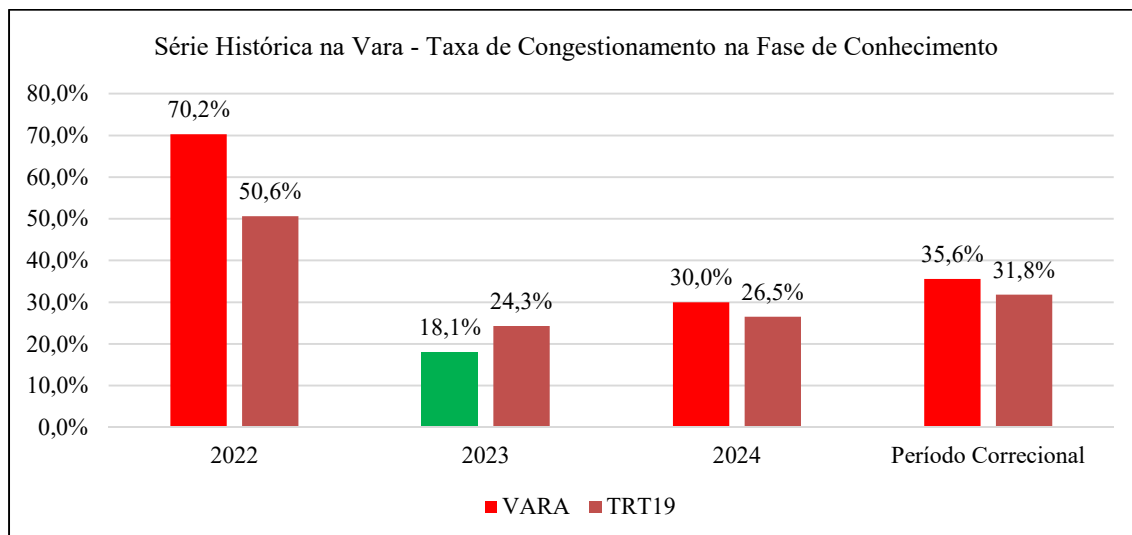
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 16

1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

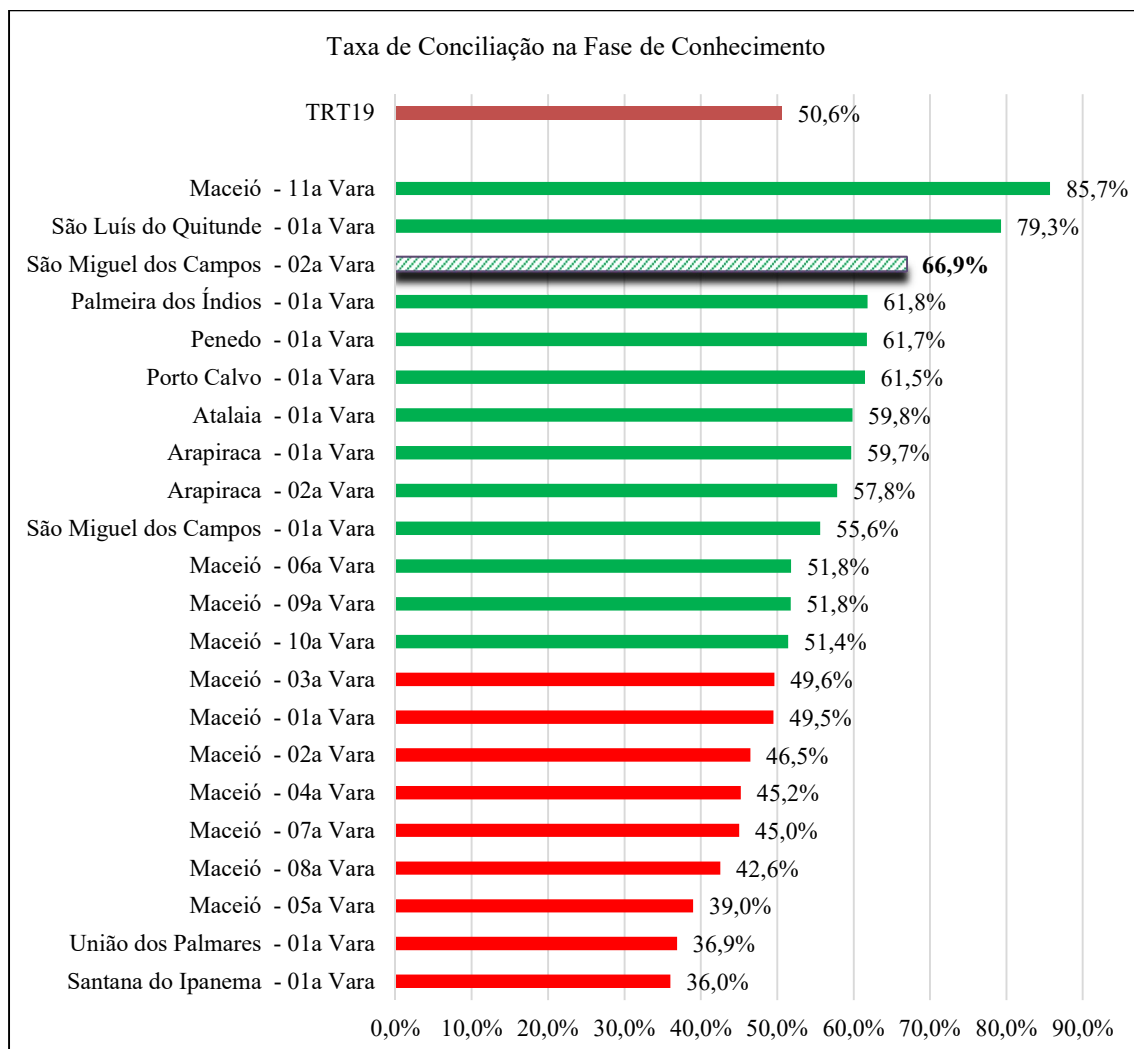




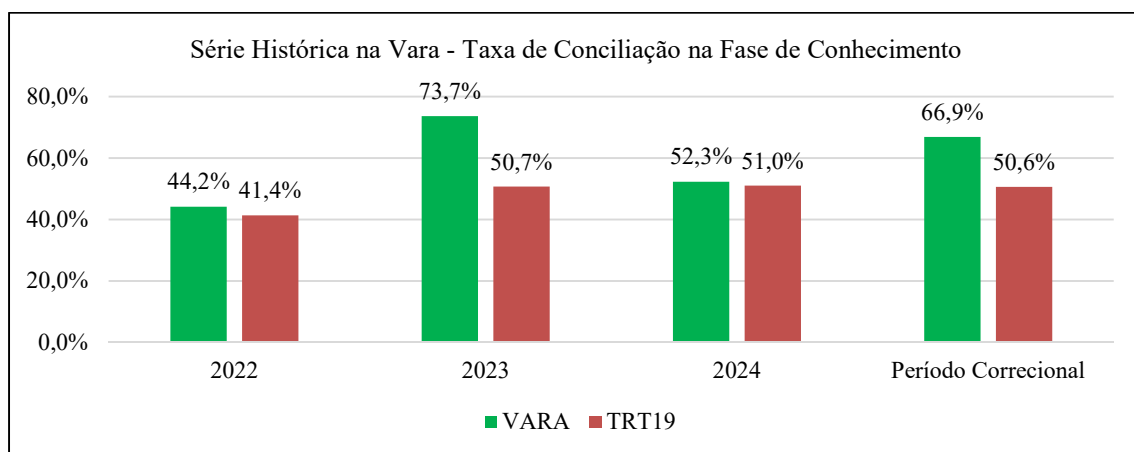
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 17

1.3.2.2 - TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.2.3 - SÉRIE HISTÓRICA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

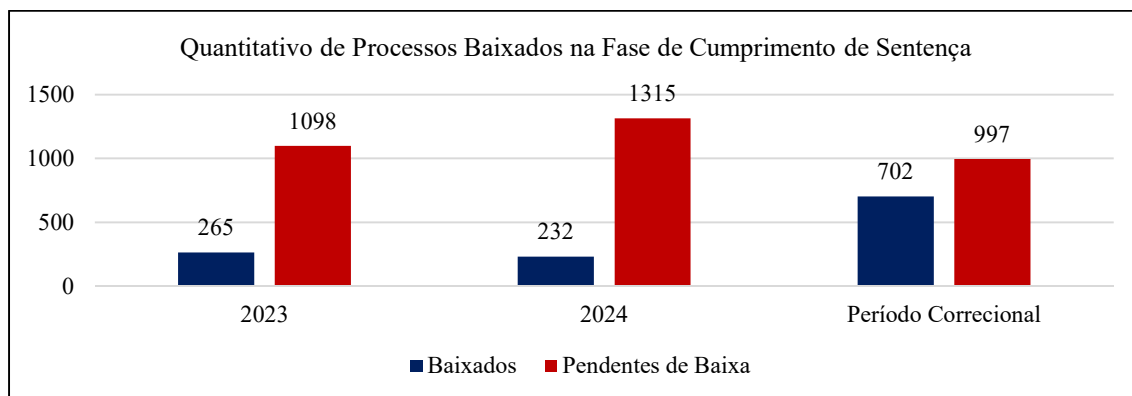
Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 18

2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

2.1 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS

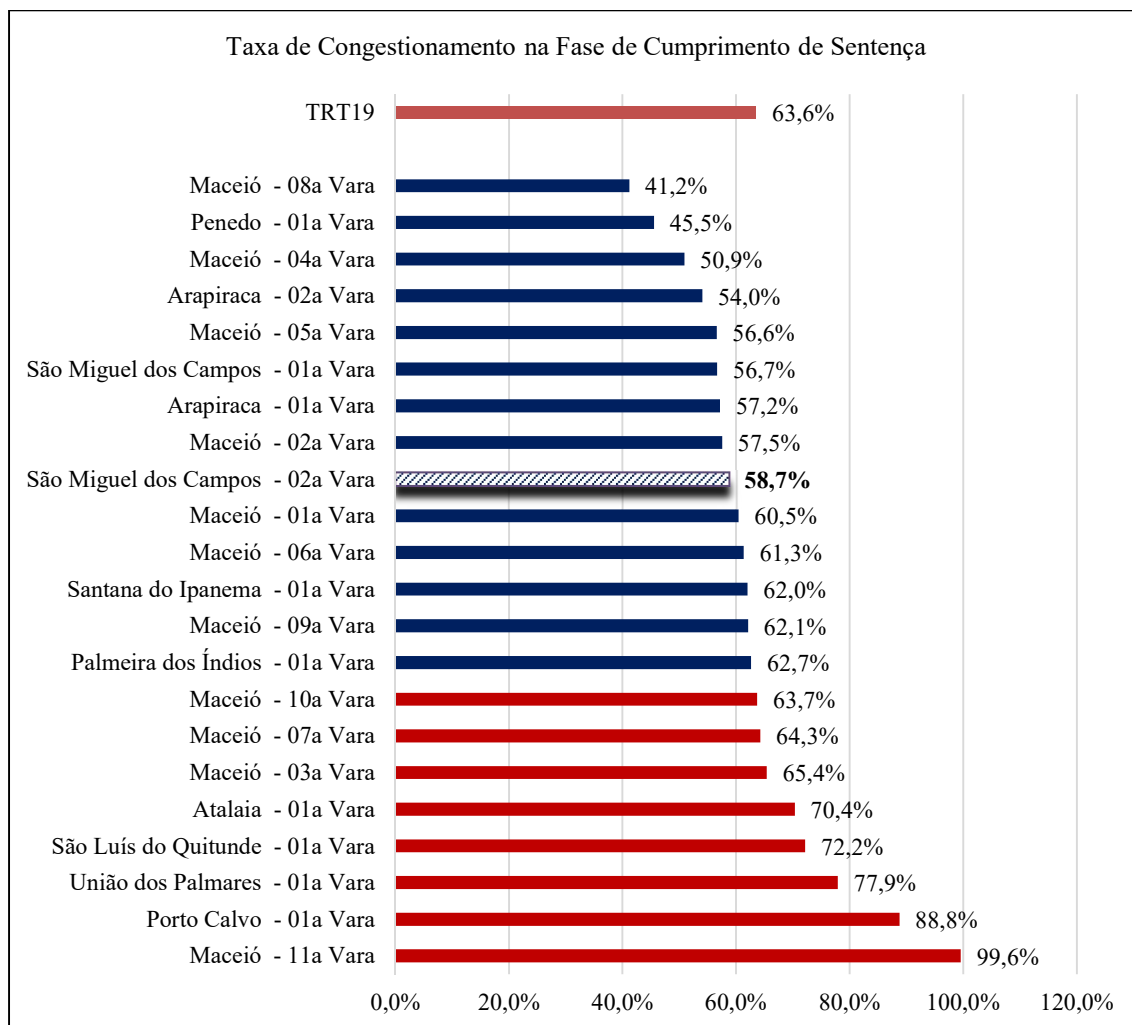




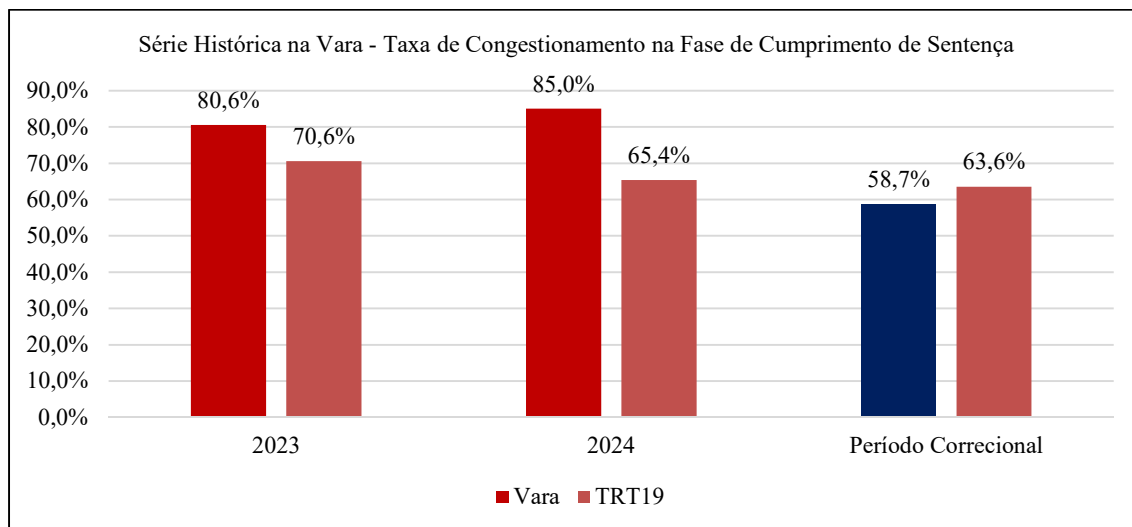
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 19

2.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 20

2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (16.11.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000865-72.2014.5.19.0262	2017-04-07 11:14:11.905	3144	Acima de 60 dias
0001328-43.2016.5.19.0262	2019-06-14 10:36:17.488	2346	Acima de 60 dias
0001331-95.2016.5.19.0262	2019-06-14 10:23:30.006	2346	Acima de 60 dias
0000576-03.2018.5.19.0262	2020-01-27 12:51:23.195	2119	Acima de 60 dias
0000225-93.2019.5.19.0262	2021-03-05 09:19:51.771	1716	Acima de 60 dias
0000978-21.2017.5.19.0262	2022-07-06 15:10:22.163	1228	Acima de 60 dias
0000890-51.2015.5.19.0262	2022-09-28 16:44:32.236	1144	Acima de 60 dias
0001328-43.2016.5.19.0262	2024-02-22 13:52:47.648186	632	Acima de 60 dias
0001331-95.2016.5.19.0262	2024-02-22 14:20:04.599933	632	Acima de 60 dias
0000865-72.2014.5.19.0262	2024-05-23 17:09:03.157	541	Acima de 60 dias
0000009-98.2020.5.19.0262	2025-02-25 09:35:37.671	263	Acima de 60 dias
0000430-83.2023.5.19.0262	2025-10-16 16:34:14.153	30	Até 60 dias

2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A distribuição semanal das audiências evidencia concentração acentuada nas terças-feiras, que totalizaram 506 atos, observando-se, em seguida, o volume intermediário às quintas-feiras, com 447 audiências, enquanto segundas e quartas registraram quantitativos significativamente reduzidos (32 e 41, respectivamente). As sextas-feiras praticamente não contribuíram para a pauta, com apenas 2 atos, revelando baixa utilização desse dia para realização de audiências. No cenário regional comparado, a 2ª Vara de São Miguel dos Campos contabilizou 1.028 audiências, situando-se no terço inferior do conjunto de varas analisadas e abaixo da média dos principais polos de maior movimentação, o que reforça o perfil de menor volume processual característico das unidades de pequeno porte. Quanto ao formato, verifica-se ampla predominância de videoconferências, que representaram 88% do total de audiências (908 atos), enquanto as presenciais corresponderam a apenas 12% (120 atos). A distribuição por tipo confirma esse padrão: nas audiências iniciais, foram registradas 23 presenciais e 232 virtuais; nas instruções, 26 presenciais e 292 virtuais; nas UNA, 21 presenciais e 305 virtuais. Embora a conciliação no conhecimento tenha sido pouco expressiva (2 presenciais e 2 virtuais), a conciliação na execução apresentou maior incidência (48 presenciais e 77 virtuais), mantendo ainda a predominância do formato remoto. Esse conjunto de dados indica um modelo de funcionamento marcado por forte aderência



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 21

à videoconferência como ferramenta de gestão da pauta, com concentração funcional nos dias de maior capacidade operacional (terça e quinta), além de revelar posição intermediária-baixa no comparativo regional de volume de audiências. O prazo médio entre o ajuizamento e a realização da primeira audiência na 2ª Vara de São Miguel dos Campos é de 53 dias, valor ligeiramente abaixo da média do TRT19 (57 dias). No comparativo regional, o desempenho situa a unidade em posição intermediária, acima das varas de maior celeridade – que se concentram na faixa de 25 a 40 dias –, mas ainda dentro de um patamar considerado adequado para o segmento. A série histórica revela oscilação moderada ao longo dos anos: 63 dias em 2022, 49 dias em 2023, 46 dias em 2024 e 53 dias no período correicional, mantendo-se, em quase todos os anos, próximo ou abaixo da média regional, com desempenho compatível com a movimentação processual da unidade. Quanto ao prazo médio entre a primeira audiência e o encerramento da instrução, a Vara registra 88 dias, acima da média do TRT19 (63 dias). No cenário regional, esse resultado posiciona a unidade entre os desempenhos menos céleres, com diferença relevante em relação às varas que apresentam os menores prazos, especialmente aquelas situadas abaixo dos 40 dias. A série histórica demonstra variações significativas: 91 dias em 2022, redução para 66 dias em 2023, aumento para 76 dias em 2024, e elevação a 88 dias no período correicional, indicando tendência recente de alongamento dessa etapa processual em comparação ao comportamento registrado no Regional. No prazo entre a conclusão e a prolação da sentença, a 2ª Vara apresenta desempenho bastante favorável, com média de 2 dias, muito inferior ao parâmetro médio do TRT19 (19 dias) e destacando-se como um dos melhores resultados entre todas as unidades jurisdicionais. A série histórica confirma essa vocação de celeridade: 6 dias em 2022, 3 dias em 2023, 2 dias em 2024 e manutenção de 2 dias no período correicional, demonstrando padrão de julgamento ágil após a conclusão dos autos. Por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença atinge 132 dias, valor superior à média regional (123 dias). No comparativo entre varas, o resultado posiciona a unidade entre aquelas dos prazos mais longos, influenciado sobretudo pela etapa intermediária entre a primeira

G:\Correições\Correições 2025\2ª VT SMC\ATA CORREICIONAL 2025-2ª VT SMC.docm
G:\Correições\Correições 2025\2ª VT SMC\ATA CORREICIONAL 2025-2ª VT SMC.docm



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 22

audiência e o encerramento da instrução, que representa o ponto de maior distanciamento em relação aos demais indicadores. A série histórica evidencia melhora consistente ao longo dos anos: 161 dias em 2022, 121 dias em 2023, 123 dias em 2024 e 132 dias no período correicional, mantendo-se relativamente estável e dentro de um intervalo que acompanha de perto as oscilações do Regional. Os dados evidenciam que a Vara apresenta excelente desempenho nos prazos de sentença – com tempos muito reduzidos – e resultados adequados na marcação da primeira audiência. Contudo, a etapa instrutória aparece como o principal fator de alongamento do tempo total de tramitação, constituindo a fase com maior potencial de aprimoramento para aproximação dos melhores desempenhos regionais. A 2ª Vara de São Miguel dos Campos apresenta 191 processos pendentes de solução, distribuídos proporcionalmente entre as etapas processuais: 99 aguardando a realização da primeira audiência, 91 aguardando o encerramento da instrução e 1 processo pendente de prolação de sentença. No comparativo regional, o quantitativo total coloca a unidade em posição intermediária-superior, com acervo inferior ao observado nas varas de maior demanda, mas superior ao de diversas unidades que registram volumes significativamente menores. A série histórica evidencia variação relevante ao longo dos últimos anos. Em 2022, a Vara registrava 148 processos pendentes, número que reduziu para 104 em 2023, apresentando leve recrudescimento em 2024 (134 processos) e aumento mais expressivo no período correicional, alcançando 191 pendentes. O crescimento recente sugere incremento na entrada de casos ou maior tempo de permanência em etapas intermediárias, especialmente na fase instrutória, que concentra a maior parte do acervo. Quanto ao tempo médio dos processos pendentes de solução, a Vara registra 75 dias, desempenho significativamente inferior ao parâmetro do TRT19 (102 dias). No cenário regional, o índice posiciona a unidade entre aquelas com menor tempo médio de pendência, evidenciando boa capacidade de giro processual, mesmo diante do aumento quantitativo do estoque. A série histórica confirma melhora progressiva entre 2022 e 2024, com 171 dias em 2022, 106 dias em 2023 e 104 dias em 2024, seguida de nova redução para 75 dias no período



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 23

correicional. Apesar do acréscimo no número de processos pendentes, o tempo médio permanece abaixo da média regional e demonstra que o acervo tem sido renovado com relativa celeridade. Os indicadores revelam, portanto, quadro composto por acervo crescente, especialmente nas fases iniciais e intermediárias, mas acompanhado de tempo médio de permanência reduzido, tanto em relação à série histórica da própria unidade quanto ao desempenho do TRT19. Esse comportamento sugere que, embora haja pressão recente sobre o estoque, os processos não permanecem longos períodos na Vara, evidenciando gestão eficiente das etapas processuais e boa fluidez no andamento dos feitos. A distribuição das atividades dos magistrados evidencia atuação majoritária do Juiz Gustavo Tenório Cavalcante, responsável por 860 audiências, o que corresponde a 84% do total realizado no período. O Juiz Antônio Carlos Duarte de Figueiredo Campos participou de 113 audiências (11%), enquanto a Juíza Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos respondeu por 55 audiências (5%). Padrão semelhante é observado nos processos solucionados: Gustavo Tenório proferiu 375 sentenças (82%), Antônio Carlos solucionou 54 processos (12%) e Vanessa Matos contribuiu com 30 decisões (6%). No tocante ao prazo médio da conclusão até a prolação da sentença, a Vara apresenta desempenho reduzido, com 1 dia no rito sumaríssimo e 3 dias no rito ordinário, valores reproduzidos pelo magistrado titular. O Juiz Antônio Carlos registra 3 dias no rito sumaríssimo e 6 dias no rito ordinário, enquanto a Juíza Vanessa Matos apresenta 3 dias no rito sumaríssimo e não registra processos conclusos no rito ordinário no período analisado. A unidade não possui processos pendentes com magistrado para sentença, mantendo todos os feitos conclusos dentro do prazo legal. Quanto à liquidação, a Vara apresenta 100% de sentenças líquidas, índice igualmente observado individualmente para todos os magistrados que atuaram no período. No comparativo regional, esse resultado situa a unidade entre os melhores desempenhos do TRT19, superando com ampla margem o parâmetro médio. A taxa de conciliação na fase de conhecimento atinge 66,9%, posicionando a Vara entre os primeiros lugares do Regional e acima do índice médio do TRT19 (50,6%). A série histórica demonstra evolução consistente, com 44,2% em

G:\Correições\Correições 2025\2ª VT SMC\ATA CORREICIONAL 2025-2ª VT SMC.docm
G:\Correições\Correições 2025\2ª VT SMC\ATA CORREICIONAL 2025-2ª VT SMC.docm



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 24

2022, 73,7% em 2023, 52,3% em 2024 e 66,9% no período correicional, refletindo incremento da cultura conciliatória e manutenção de patamar elevado no recorte mais recente. Os dados revelam clara distribuição da carga de trabalho, prazos reduzidos em todas as etapas de julgamento e desempenho conciliatório acima da média regional, consolidando a unidade entre aquelas de melhor performance no TRT19. A análise dos prazos revela que, entre o encerramento da instrução e a conclusão, a Vara registra 3 dias, enquanto da conclusão à prolação da sentença o prazo médio é de 22 dias, valores que se situam dentro da faixa observada no Regional e indicam razoável fluidez na etapa final do processo. No que se refere aos processos baixados na fase de conhecimento, observa-se comportamento irregular no período analisado. Em 2022, foram 305 baixas, número que cresce substancialmente em 2023 (961), seguido de queda para 425 em 2024 e estabilização relativa no período correicional, com 443 processos baixados. Quanto aos processos pendentes de baixa, verifica-se dinâmica inversa: após patamar elevado em 2022 (720), o volume reduz significativamente em 2023 (212) e mantém tendência de queda em 2024 (182), mas volta a crescer no período correicional, atingindo 245 pendências. A taxa de congestionamento na fase de conhecimento atinge 35,6%, resultado ligeiramente superior à média regional do TRT19 (31,8%) e situando a Vara na faixa intermediária de desempenho, acima de diversas unidades que registram índices inferiores a 30%. A série histórica revela oscilação expressiva: 70,2% em 2022, queda acentuada para 18,1% em 2023, novo aumento para 30,0% em 2024 e elevação para 35,6% no período correicional, aproximando-se do padrão regional. Embora ainda acima da média do TRT19, o comportamento demonstra recuperação gradual após forte redução em 2023. No que tange à fase de cumprimento de sentença, o quantitativo de baixas apresenta crescimento progressivo: 265 baixas em 2023, 232 em 2024 e aumento significativo para 702 no período correicional. Já os processos pendentes de baixa permanecem elevados, ainda que em redução: 1.098 em 2023, 1.315 em 2024 e 997 no período correicional. A taxa de congestionamento da fase atinge 58,7%, valor levemente inferior ao do TRT19 (63,6%) e que posiciona a unidade no grupo intermediário de desempenho, com

G:\Correições\Correições 2025\2ª VT SMC\ATA CORREICIONAL 2025-2ª VT SMC.docm
G:\Correições\Correições 2025\2ª VT SMC\ATA CORREICIONAL 2025-2ª VT SMC.docm



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 25

indicador próximo ao observado em outras varas do interior e da capital. A série histórica evidencia trajetória de redução consistente: 80,6% em 2023, queda para 85,0% em 2024 e redução mais expressiva para 58,7% no período correicional, alinhando-se à tendência de diminuição registrada no âmbito regional. Os dados, em conjunto, demonstram que a unidade apresenta movimento processual marcado por flutuação nos volumes de baixa e descongestionamento gradual na fase de execução, ainda que acompanhado de estoque relevante de pendências. Apesar do aumento recente de congestionamento na fase de conhecimento, a Vara mantém desempenho compatível com o padrão regional e melhora sensível na fase de cumprimento de sentença, sinalizando avanços na gestão do acervo.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

1. 0000397-06.2017.5.19.0262	7. 0000489-81.2017.5.19.0262
2. 0000756-87.2016.5.19.0262	8. 0000279-30.2017.5.19.0262
3. 0000183-10.2020.5.19.0262	9. 0000311-25.2023.5.19.0262
4. 0000300-06.2017.5.19.0262	10. 0000320-84.2023.5.19.0262
5. 0001170-51.2017.5.19.0262	11. 0000321-69.2023.5.19.0262
6. 0000621-75.2016.5.19.0262	12. 0000312-10.2023.5.19.0262

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas. A propósito deste projeto, deve a unidade observar, de forma obrigatória, as diretrizes contidas no Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGest

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 26

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 33 - Setembro/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,1058	0,2260	0,2036	0,3300	0,4259	0,2583	28º
Penedo - 01a Vara	0,1714	0,2772	0,2910	0,3215	0,4211	0,2964	96º
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,1407	0,2664	0,2389	0,4645	0,5252	0,3271	203º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1220	0,2519	0,4610	0,4979	0,4415	0,3548	333º
União dos Palmares - 02a Vara	0,0650	0,5804	0,3777	0,3193	0,5183	0,3721	430º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1170	0,5145	0,2248	0,5221	0,5271	0,3811	488º
Maceió - 08a Vara	0,1818	0,5297	0,4688	0,3694	0,3675	0,3834	496º
Maceió - 04a Vara	0,2496	0,5936	0,3258	0,3842	0,3956	0,3898	540º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1230	0,3951	0,4418	0,5143	0,4859	0,3920	558º
Atalaia - 01a Vara	0,1184	0,5068	0,3357	0,4858	0,5472	0,3988	594º
Arapiraca - 01a Vara	0,1687	0,5047	0,3904	0,5055	0,4882	0,4115	653º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,1787	0,5100	0,4450	0,5109	0,5040	0,4297	751º
Maceió - 02a Vara	0,2420	0,5891	0,4688	0,4852	0,4874	0,4545	861º
Maceió - 05a Vara	0,2523	0,5328	0,5164	0,5092	0,4771	0,4576	875º
Maceió - 03a Vara	0,5281	0,4158	0,5148	0,4145	0,5201	0,4787	963º
Maceió - 06a Vara	0,4073	0,6173	0,3788	0,5162	0,5181	0,4875	997º
Maceió - 07a Vara	0,3264	0,6005	0,5050	0,5579	0,5246	0,5029	1049º
Maceió - 09a Vara	0,3580	0,6713	0,3789	0,5733	0,5422	0,5047	1056º
Maceió - 10a Vara	0,3377	0,6697	0,4154	0,5724	0,5394	0,5069	1065º
Maceió - 01a Vara	0,5604	0,5444	0,5408	0,5471	0,5124	0,5410	1182º
Porto Calvo - 01a Vara	0,3325	0,5298	0,3484	0,6986	0,8506	0,5520	1215º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1413	0,4963	0,8216	0,6764	0,6791	0,5629	1247º

4. 2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 29 - Setembro/2024	0,1616	0,3958	0,5413	0,5915	0,5542	0,4489	887º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,1883	0,4373	0,5769	0,6865	0,5953	0,4969	1.045º
iGest 31 - Março/2025	0,2268	0,4903	0,4957	0,7005	0,5836	0,4994	1.032º
iGest 32 - Junho/2025	0,1539	0,5324	0,3069	0,5864	0,5516	0,4263	716º
iGest 33 - Setembro/2025	0,1170	0,5145	0,2248	0,5221	0,5271	0,3811	488º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO

No iGest 33 (setembro/2025), a 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos registrou índice geral 0,3811, alcançando a 488ª colocação nacional. O desempenho reflete melhora em alguns mesoindicadores, embora outros ainda limitem o avanço da unidade. O acervo manteve resultado favorável (0,1170), indicando bom controle do estoque. A celeridade (0,5145) apresentou involução, destoando da tendência evolutiva dos demais mesoindicadores. Em contraste, a produtividade apresentou evolução (0,2248), acompanhando a oscilação no volume de baixas. A taxa de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 27

congestionamento (0,5221) melhorou em relação aos ciclos anteriores. O indicador de força de trabalho (0,5271), mesmo tendo leve evolução, vem refletindo limitações estruturais que impactam negativamente o índice global. Todavia, o efeito conjunto resultou em melhora significativa da posição nacional – de 1.045º no iGest 30 para 488º no iGest 33 – demonstrando desempenho crescente apesar dos desafios estruturais.

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19 (JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025)

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025										TOTAL
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIO - 3ª VT	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIO - 8ª VT	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
PORTO CALVO**	1	1	2	2	2	3	3	3	4	4	25,00
MACEIO - 4ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,99	4	4	24,99
SANTANA DO IPANEMA	1	0,95	2	2	2	3	3	2,98	4	4	24,93
PENEDO*	1	0,96	1,99	2	2	3	3	2,95	4	4	24,90
PALMEIRA DOS INDIOS*	1	0,71	1,97	2	2	3	3	2,91	4	4	24,59
MACEIO - 5ª VT	1	1	1,99	2	2	3	3	2,57	4	4	24,56
MACEIO - 2ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,50	3,99	4	24,49
MACEIO - 7ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,42	4	4	24,42
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,99	1,99	2	2	3	3	2,29	4	4	24,27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT**	1	0,85	2	2	2	3	3	2,37	4	4	24,22
MACEIO - 1ª VT**	1	1	2	2	2	3	3	2,16	4	4	24,16
MACEIO - 10ª VT	0,98	1	1,99	2	2	3	2,98	2,21	4	4	24,16
MACEIO - 6ª VT	1	1	2	2	2	3	3	2,47	3,67	4	24,14
MACEIO - 9ª VT	1	0,95	1,99	2	2	3	3	2,09	4	4	24,03
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	1	1	1,99	2	2	3	3	1,97	4	4	23,96
ATALAIA	1	1	2	2	2	3	3	2,70	2,94	4	23,64
SÃO LUIS DO QUITUNDE*	1	0,43	2	2	2	3	3	2,86	3,24	4	23,53
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	1	0,38	2	2	2	3	3	2,13	4	4	23,51
MACEIO - 11ª VT	0,71	0,24	2	2	2	0,48	3	0,83	4	2,96	18,22
TRT19 (1ª GRAU)	1	1	1,99	2	2	3	3	2,54	4	4	24,53

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos alcançou 23,51 pontos no Índice de Alcance de Metas do 1º Grau (jan–nov/2025), posicionando-se no bloco intermediário-inferior do Regional. O resultado demonstra cumprimento parcial das metas estabelecidas e evidencia áreas de bom desempenho ao lado de pontos estruturais que comprometem a pontuação final. A unidade registrou cumprimento integral nos indicadores de IAD, processos antigos de 2023, processos antigos de 2020, conciliação no conhecimento e IPJ (julgamentos) – todos com pontuação máxima. Esses resultados revelam aderência adequada às metas de produtividade decisória e ao enfrentamento dos processos antigos, especialmente no eixo do conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 28

Entretanto, o desempenho é impactado negativamente por dois indicadores específicos. O primeiro é a conciliação na execução, que alcançou apenas 0,38 ponto, situando a vara entre os desempenhos mais baixos do Regional nesse item. Esse resultado configura um ponto crítico, pois reduz significativamente o escore global e indica baixa efetividade conciliatória na fase executória. O segundo ponto sensível está no indicador Taxa de Congestionamento – Conhecimento, que marcou 2,13 pontos, resultado inferior ao de outras unidades e que revela uma fase de conhecimento mais lenta em comparação à média regional. Apesar de não ser um desempenho insuficiente, trata-se de um elemento que reduz a competitividade da vara, principalmente porque outras unidades com pontuação semelhante atingiram valores próximos ao máximo. Os indicadores de tempo da execução e taxa de congestionamento na execução obtiveram pontuação plena (4 pontos), o que demonstra boa fluidez no encerramento da fase executória, compensando parcialmente a baixa taxa de conciliação nesse mesmo estágio. Isso reforça que o problema central não está na tramitação da execução, mas especificamente na cultura conciliatória reduzida nessa fase. Em perspectiva comparativa, a pontuação geral da vara (23,51) encontra-se abaixo da média do TRT19 (24,53) e distante das faixas de premiação institucional (ouro ou prata). Embora a unidade cumpra integralmente a maior parte dos indicadores, a baixa conciliação na execução e o tempo do processo no conhecimento mais elevado reduzem sua competitividade. De forma sintética, o desempenho da 2ª Vara de São Miguel pode ser caracterizado como equilibrado, mas limitado por dois gargalos estruturais: a conciliabilidade extremamente baixa na execução e a lentidão relativa no conhecimento. A superação desses dois pontos teria impacto direto na elevação da pontuação geral, podendo colocar a unidade em patamar semelhante ao das varas mais bem colocadas do Regional.

5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E NORMAS:

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 29

indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o

G:\Correições\Correições 2025\2ª VT SMC\ATA CORREICIONAL 2025-2ª VT

SMC.docmG:\Correições\Correições 2025\2ª VT SMC\ATA CORREICIONAL 2025-2ª VT SMC.docm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 30

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Thalita Maria Cavalcanti Ramos	Diretora de Vara	Efetivo
2	Francisco Gutemberg Elizeu de Lima Neto		Efetivo
3	Aloisio Balbino da Silva Júnior	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Silvio Silva de Souza	Calculista	Efetivo
5	Gilberto Cotrim de Macedo	Secretário de Audiência	Efetivo
6	Adriana Pinto de Barros Dias	Assistente de Serviço	Efetivo
7	Lucivaldo Teixeira Araújo	Assistente	Efetivo
8	Alessandro Lanusso Azevedo de Macêdo	Assistente de Juiz	Efetivo

7. RECOMENDAÇÕES:

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações, organizadas nos blocos abaixo.

7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 31

1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 32

7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 33

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.
9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.
10. Realizar, para efeito das diretrizes contidas no Projeto Garimpo, o levantamento das contas judiciais vinculadas a processos arquivados definitivamente, conforme critérios definidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e proceder à verificação da existência de valores disponíveis e, sendo o caso, adotar as medidas necessárias para sua destinação, em observância ao Ato Conjunto n. 1/CSJT.GP.CGJT, de 14 de fevereiro de 2019, fazendo a comunicação ao setor responsável.
11. Proceder ao correto lançamento das informações referentes às Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPREC.
12. Efetuar o cruzamento de informações bancárias com o acervo de processos arquivados definitivamente pelo Tribunal, no contexto do Projeto Garimpo, dos valores apurados de processos arquivados após 14/02/2019, sob a gestão das varas do trabalho, após o que deverá ser providenciada e remetida a informação à Corregedoria Regional, mediante formulário próprio, até o dia 19/12/2025, para posterior compilação e envio à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
13. Cumprir o que estabelece o Provimento CR/TRT19 N.º 2, de 09 de setembro de 2025, fazendo constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas, advogados e demais sujeitos processuais, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 34

7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:

14. Reforçar ações de incentivo à conciliação na execução.
15. Mapear as etapas internas da fase de conhecimento para reduzir o tempo médio, priorizando redistribuição de fluxos, revisão de rotinas e eliminação de gargalos operacionais.
16. Aprimorar o monitoramento dos prazos internos, com uso sistemático de painéis do PJe e e-Gestão, garantindo intervenção precoce em casos que tendem a ultrapassar o tempo ideal.
17. Fortalecer o uso de ferramentas de pesquisa patrimonial, Sisbajud, Serasajud e mecanismos de constrição automática, ampliando a efetividade e reduzindo necessidade de atos posteriores.
18. Realizar revisões periódicas do acervo, classificando processos por complexidade e adotando estratégias específicas para grupos de maior duração.
19. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho na tabela 2.4.

8. CONCLUSÃO: A 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos demonstra domínio sobre a maior parte dos indicadores estruturantes do Índice de Alcance de Metas, cumprindo integralmente metas essenciais como IAD, tratamento de processos antigos e produtividade decisória (IPJ). Esses resultados revelam uma unidade organizada, com capacidade de manter estabilidade mesmo diante de oscilações sazonais do acervo. Contudo, dois fatores – a baixa taxa de conciliação na execução e o desempenho abaixo do ideal no indicador de tempo do processo na fase de conhecimento – acabam impactando negativamente a pontuação final, impedindo que a Vara alcance patamares equivalentes aos das unidades classificadas como “Ouro” ou “Diamante”. Tais pontos não configuram fragilidades estruturais, mas sim áreas específicas de aprimoramento, cuja evolução tende a elevar significativamente o desempenho global da unidade. Com a adoção das recomendações propostas, especialmente o reforço das estratégias conciliatórias, a revisão de fluxos internos e o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 35

acompanhamento sistemático de prazos, é plenamente possível que a Vara supere o patamar atual e avance para faixas superiores de avaliação no próximo ciclo. O cenário geral indica uma unidade com alto potencial de evolução, cujos ajustes pontuais podem resultar em ganhos substanciais de eficiência, qualidade e fluidez processual.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Gustavo Tenório Cavalcante, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos à Diretora de Secretaria, Dr.^a Thalita Maria Cavalcanti Ramos, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

Dr.^a ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria